

LEI Nº 3702, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.



**DISPÕE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOUROS PÚBLICOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** As ruas localizadas, conforme planta anexa, no Bairro Recanto Feliz - Distrito de Guaraná, neste Município de Aracruz/ES, passam a denominar-se:

Rua 09, passará a denominar-se: EVARISTO RIZZO;  
Rua 10, passará a denominar-se: JOSÉ LINO ALVARENGA NUNES;  
Rua 11, passará a denominar-se: ANTONIO ILSON PESSOTTI;  
Rua 12, passará a denominar-se: DOMINGOS BAPTISTA DE SOUZA;  
Rua 13, passará a denominar-se: JOVENIANO DE MARCHI;  
Rua 14, passará a denominar-se: JOAQUIM CYRILLO DA SILVA;  
Rua 15, passará a denominar-se: JOSÉ AFONSO PIOL

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Setembro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

Este arquivo não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Aracruz.